

Notificação de Revogação do Credenciamento nº 01/2017

O Presidente do CIM-AMAVI, vem por meio deste, NOTIFICAR essa empresa acerca da REVOGAÇÃO do presente credenciamento, consoante Resolução nº 04/2017, disponível em

http://www.cimamavi.sc.gov.br/arquivos/cim/2018/04_2018_Resolucao_Revogacao_Credenciamento_01-17.pdf

Fica assegurado à empresa o direito de manifestar-se acerca da decisão de revogação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente notificação.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2018.

Cesar Luiz Cunha
Presidente do CIM-AMAVI